

TERMO ADITIVO
Registrado às fls.10v
Em 24/07/2020

Nº 020/2020
Livro Nº 01/2020

Gerência de Contratos e Convênios/FME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA
ABAIXO:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO SOARES DA CRUZ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 05888535-1 e CPF Nº 817.608.177-91, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o Nº 33.661.745/0001-50, estabelecida na Rua da Constituição, 67, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representado neste ato por **PAULO PIMENTA GOMES**, portador da Carteira de Identidade Nº 015270135/DIC/RJ e inscrito no CPF sob o Nº 005.421.217-00, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Processo Administrativo 210/6051/2017**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (OBJETO DO CONTRATO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Contrato Nº 040/2018**, conforme solicitação do Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através da declaração, às fls. 623, Processo Administrativo 210/6051/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo da presente renovação é de **06 (seis) meses**, a contar de 24/07/2020, com término previsto em 24/01/2021, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6051/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR): O valor total da presente renovação é de **R\$ 981.400,02**(novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos reais e dois centavos)com a utilização do saldo remanescente da importância empenhada de **R\$ 438.919,57** (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000254/2020, ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 040/2018** firmado entre a FME e o CIEE, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 24 de julho de 2020.



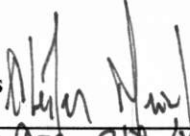
FERNANDO SOARES DA CRUZ
Presidente da FME

PAULO PIMENTA GOMES:
0054212170
0

Assinado digitalmente por PAULO PIMENTA GOMES:00542121700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSPRO, OU=RFB e-CPF A3, CN=PAULO PIMENTA GOMES:00542121700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: an336617
Data: 2020-07-30 12:38:21
Foxit Reader Versão: 10.0.0

PAULO PIMENTA GOMES
CIEE

Testemunhas

1) 
CPF Nº 083.056.217-46

2) _____
CPF Nº _____

PUBLICADO

Em, 18 de Setembro de 2020

276-994-0

SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO ADITIVO Nº 010/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 010/2020 ao Contrato Nº 010/2016. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a TIM S.A. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato 010/2016, para prestação de serviço móvel pessoal (SMP), serviço de controle de gastos móveis (via web), com aparelhos em regime de comodato, conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação/FME, através do Ofício FME-DTI nº 004/2020, às fls. 251, Processo Administrativo 210/0128/2016. **Valor:** O valor total da presente renovação de acordo com a cláusula primeira do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.343.400,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais) com a utilização do saldo remanescente da importância empenhada de R\$ 76.122,99 (Setenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000233/2020 e a importância empenhada de R\$ 228.368,97 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000234/2020. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, conforme disposto às fls. 251, Processo Administrativo 210/0128/2016. **Fundamento Legal:** Art.57, II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/0128/2016. **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/03/2020.

TERMO ADITIVO Nº 020/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 020/2020 ao Contrato Nº 040/2018. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 040/2018, conforme

solicitação da Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através da declaração, às fls. 623, Processo Administrativo 210/6051/2017. **Valor:** O valor total da presente renovação é de R\$ 981.400,02 (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos reais e dois centavos) com a utilização do saldo remanescente da importância empenhada de R\$ 438.919,57 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000254/2020, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 06 (seis) meses, a contar de 24/07/2020, com término previsto em 24/01/2021, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6051/2017. **Fundamento Legal:** Art.57, II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/6051/2017. **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24/07/2020.